



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.720, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 59/2023 – Projeto de Lei nº 74/2023

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, elevando o piso funcional dos empregos e cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em razão da elevação do salário mínimo nacional para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), por força da Medida em Provisória Federal nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, as referências de ingresso para os empregos e cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, constantes do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passam a ser:

I – Agente Comunitário de Saúde: Referência 84 da Tabela I do Anexo I-C; e

II – Agente de Combate às Endemias: Referência 84 da Tabela I do Anexo I-C.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINÁ RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).